



UNILAB

Universidade da Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira

MOVIMENTOS SOCIAIS E A LUTA PELA CONSTRUÇÃO
DEMOCRÁTICA EM ANGOLA NO PÓS-INDEPENDÊNCIA. O PAPEL
DO MOVIMENTO REVOLUCIONÁRIO ANGOLANO (MRA)
(1993-2017)

Jorge Artur Avelino Cambinda

Orientador: Prof, Dr. Sebastião André Alves de Lima Filho

REDENÇÃO/2017

Resumo

O presente artigo tem como objetivo analisar a participação da sociedade civil e dos movimentos sociais na construção da democracia em Angola no pós-independência, tendo como objeto empírico o MRA (Movimento Revolucionário Angolano), organização da sociedade civil e o recorte temporal o ano de 2012 a 2017, mas sem perder de vista o período da abertura política em 1991, quando Angola adotou o multipartidarismo, um período histórico bastante significativo na política angolana. Pretende-se compreender de que modo a sociedade civil, movimentos sociais, mais especificamente O MRA, se relacionam com a democracia. Como O MRA se articula? Qual é a relação deste movimento com o governo? Pretendemos, ainda, compreender de forma analítica a construção do discurso democrático enfatizado pela organização em estudo.

Palavras chaves: Movimentos sociais democracia, Estado, MRA.

Introdução

A colonização fez nascer em África, de forma geral, e em Angola de modo particular, uma série de organizações políticas que tinham como objetivo lutar contra a opressão colonial. Segundo Pélissier (2009, p. 233) essas organizações eram oficialmente proibidas e perseguidas pela Polícia Internacional e de Defesa do Estado (PIDE¹), e dispunham apenas de dois caminhos possíveis: permanecer no país e criar uma rede clandestina ou prosseguir a luta política a partir do estrangeiro.

¹ A Polícia Internacional e de Defesa do Estado (PIDE) foi criada a 22 de outubro de 1945, no auge do Estado Novo. A função desta polícia era perseguir, prender e interrogar qualquer indivíduo que fosse visto como inimigo à ditadura salazarista. Estes opositores ao regime eram levados para prisões em Portugal como as dos Fortes de Caxias e de Peniche, ou a do Tarrafal, na ilha de Santiago, no arquipélago de Cabo Verde. Nestes locais eram muitas vezes vítimas de tortura, privação de sono, isolamento, más condições alimentares, higiénicas e de saúde, o que levava muitas vezes à sua morte. A PIDE também dirigia a censura. Um dos seus mais famosos processos ficou conhecido como o “lápiz azul”, uma vez que todos os artigos de imprensa e obras de arte – literatura, teatro, cinema, artes plásticas -, eram cortados, editados ou proibidos com um lápis azul antes de serem publicados. Com a subida ao poder de Marcelo Caetano, em 1968, a imagem deste organismo policial tinha uma reputação amarga perante o povo português, levando o recente ditador a dissolver a PIDE. Mais tarde, a 24 de novembro de 1969, foi oficialmente criada a DGS (Direção-Geral de Segurança) que manteve as mesmas funções da antiga PIDE. (•AZEVED, Cândido. HISTÓRIA DA PIDE-DGS, 1990 RTP, DISPONÍVEL EM <http://ensina.rtp.pt/artigo/historia-da-pidedgs/> ACESSO:04 DE dezembro de 2017)

•

Cansados das humilhações constantes, por parte do colonizador, os movimentos nacionalistas angolanos, não cessavam esforços para combater o colonizador, para que de uma vez por todas se vissem livres do jugo colonial e, conseqüentemente, da força opressora. Várias foram as lutas que se desenrolaram em solo angolano. Tanto nas zonas urbanas como nas zonas rurais não restava dúvidas que o processo de luta conduzido pelo povo angolano foi coroado de resistências dos seus antecessores, submetidos ao sistema colonial português no decurso das distintas etapas da colonização. Embora no princípio apresentem-se resistências e/ou revoltas de caráter egocêntrico, isto é, “tribalista” e regionalista, posteriormente, com o passar dos tempos, foram adquirindo dimensões de índole nacional (SANTOS, 1989, p. 410).

O ano de 1960 foi declarado pelas Nações Unidas como o ano da África. Entre janeiro e dezembro, nada menos que dezessete países se tornaram independentes, seguido de outros doze nos cinco anos seguintes. O ponto de partida para esse processo costuma ser localizado no fim da Segunda Guerra Mundial. A partir dessa data é que se forma no continente africano a maior parte das organizações que conduzirão a independência política dos territórios coloniais dentro de cujas fronteiras atuam, seja por meios pacíficos, através de mobilizações, manifestações e greves, ou por meio da insurreição armada.

Angola, país localizado na África Austral, sob o ponto de vista das riquezas minerais, das condições de solo e climáticas, é um dos territórios africanos com maior potencial econômico e que desperta grande interesse mundial. Em contrapartida, também foi cenário, até bem pouco tempo, de divergências internas político-étnicas, econômicas e de interesses estrangeiros na região, que resultaram em mais de 40 anos de estagnação, antagonismo extremo e guerra: de 1961 a 1975, na luta pela independência; foi assim que, no dia 4 de Fevereiro de 1961, inicia-se a luta armada pela independência de Angola, com determinados elementos a atacarem as prisões da antiga Loanda, hoje Luanda, capital da república de Angola, com vista a libertarem os seus compatriotas. Nascia, assim, um novo período que começava dolorosamente, mas que seria um período de vitória do povo angolano sobre a opressão colonialista e o começo da construção de um país de liberdade e prosperidade para o povo angolano.

O golpe militar de 25 de Abril de 1974 (Revolução dos Cravos²) e suas complexas conseqüências políticas em Portugal tiveram um profundo impacto em

² A Revolução dos Cravos, em Portugal, foi um golpe militar que, no dia 25 de abril de 1974 pôs fim aos 41 anos de ditadura salazarista, ficando assim conhecido como o Dia da Liberdade. Trata-se de um dos

Angola. Inúmeros fatores se conjugaram para complicar a luta pela criação de uma nova situação política para a mais antiga colônia. Primeiro, a liderança de Portugal estava dividida quanto à política a adotar para com as suas ex-colônias ultramarinas; o presidente da República, o general António de Spínola, indignado, defendia a continuidade de certa forma de autoridade sobre um império federativo, ao passo que os oficiais mais jovens e radicais do movimento das Forças Armadas portuguesas defendiam a autodeterminação e a rápida independência de todas as colônias.

Em segundo lugar, uma percentagem significativa das Forças Armadas portuguesas, estacionadas em Angola, estava impacientes e ansiosas por regressar à metrópole; a sua maior relutância em apoiar a autoridade portuguesa e as respectivas diretivas políticas em Angola teve um importante efeito no processo de descolonização. Foi apenas no outono de 1974, altura em que Spínola, frustrado e assediado, se demitiu, tendo sido substituído no cargo por um homem mais radical, o general Costa Gomes, que foi finalmente assinado um acordo de cessar fogo com os movimentos nacionalistas e foram encetadas negociações sérias acerca das condições da independência. (WEHELLER, 1898, p. 356-357).

Foi assinado em Portugal, o Acordo de Alvor, onde o Estado Português e a Frente Nacional de Libertação de Angola (FNLA), o Movimento Popular de Libertação de Angola (MPLA) e a União Nacional para a Independência Total de Angola (UNITA), reunidos em Alvor, no Algarve, de 10 a 15 de janeiro de 1975, para discutir e firmar o acesso de Angola à independência.

Movimentos Sociais, Estado e Democracia em Angola

No entendimento de Habermas (1997, p.117), fazendo um paralelo entre estado e sociedade civil, ele vai afirmar que:

A modernidade do Estado constitucional do século XIX é caracterizado pela sua organização formal a unidade interna e soberania absoluta num sistema de Estado e principalmente o seu sistema jurídico unificado e unificado e centralizado convertido em

mais importantes acontecimentos históricos da década de 70. A Revolução dos Cravos ficou marcada pela arte musical. A música “Grândola Vila Morena”, de Zeca Afonso se tornou o hino da revolução, sendo desta forma, bastante conhecida em Portugal.

linguagem universal por meio do qual o Estado se comunica com a sociedade civil.

Segundo Habermas (1997), o núcleo institucional da sociedade civil é formado por associações e organizações livres, não estatais e não econômicas, as quais ancoram as estruturas de comunicação da esfera pública e sociais do mundo da vida. Na sua concepção a sociedade civil compõe-se de movimentos, organizações e associações, os quais captam os ecos dos problemas sociais que ressoam nas esferas privadas, condensam e os transmitem a seguir para a esfera pública da política. O núcleo da sociedade civil forma uma espécie de associação que institucionaliza os discursos capazes de solucionar problemas, transformando-os em questão de interesses geral no quadro da esfera pública.

O século XX foi efetivamente um período de intensa disputa em torno da questão democrática. Essa disputa, travada no final de cada uma das guerras mundiais e ao longo da Guerra Fria, envolveu dois debates principais, segundo Boaventura (2007). Na primeira metade do século o debate centrou-se em torno da desejabilidade da democracia, já no segundo debate, permeou a discussão em torno da democracia no pós-Segunda Guerra Mundial, que tratava do debate acerca das condições estruturais da democracia, que foi também a compatibilidade ou incompatibilidade entre democracia e capitalismo.

A democratização como processo sócio-político, caracteriza-se pela igualdade de todos os membros de um grupo ou comunidade social e política em participar das funções públicas como órgão ou eleitor, gozar objetivamente e com justiça dos serviços públicos próprios da comunidade e desfrutar de uma atitude favorável ao predomínio do povo nessa comunidade. Como resultado, a democratização pressupõe a superação das tensões e dos conflitos políticos, econômicos e sociais mediante a máxima participação autônoma do povo nas atividades da comunidade política.

Neste caso, segundo Boaventura (2013, p.54), “o que a democratização fez foi, ao inserir novos atores na cena política, instaurar uma disputa pelo significado da democracia e pela constituição de uma nova gramática social”.

No sentido mais geral, democracia designa um modo de vida numa sociedade que se acredita que cada indivíduo tem direito a participar livremente dos valores dessa sociedade. No seu sentido mais restrito, o termo designa a oportunidade dos cidadãos de um Estado de participarem livremente das decisões políticas mais específica que lhes

afetam na vida individual e coletiva (DCS-FGV, 1987, p.316). DAHL (2001) vai afirmar que, para satisfazer as exigências da democracia, os direitos nelas inerentes devem ser cumpridos e, na prática, devem estar à disposição dos cidadãos. Se não estiverem, se não forem compulsórias, o sistema político não será democrático apesar do que digam os seus governos.

Para o filósofo grego Aristóteles, a democracia é o poder do povo. Com o advento da modernidade, esse poder do povo vem perdendo o seu real significado. Segundo Partha Chatterjee (2004), a democracia hoje não é o governo do povo, pelo povo e para o povo. Antes, deveria ser vista como a política dos governados.

O significado do termo democracia dilatou-se historicamente, embora algumas das concepções mais gerais já existissem no passado, sem estarem associadas ao termo. Na medida em que se considera democracia como uma teoria de governo, no sentido político mais específico, há dois conceitos principais que na prática podem tornar-se quase antagônicos. Um se refere à obediência à vontade do povo, o outro à livre participação do indivíduo na formação dessa vontade. O primeiro conceito implica obrigação de se obedecer à vontade expressa da maioria - quer pela manifestação da democracia “pura” ou direta. Essa obrigação é reconhecida pelos que preferem a livre participação, desde que as liberdades individuais da maioria sejam respeitadas, de modo a permitir que seus componentes possam tentar tornar-se a maioria.

Para Daniel dos Santos (2001. p.4) a democracia é, provavelmente, a forma de organização mais conveniente à concretização da formação social angolana, mas não deve ser confundida com uma ordem particular e “autônoma”, o Estado. Ela é, principalmente, uma forma e um princípio que organizam e articulam todos os elementos que compõem a formação social angolana, de forma aberta e não secreta, permitindo a participação de todos, totalmente imbuída da preocupação de partilha e de solidariedade, de justiça social. Ela diz respeito a cada ordem e a todas as ordens ao mesmo tempo.

Bobbio (2000, p.423) “vai afirmar que, a Sociedade Civil é um produto artificial derivada do acordo de indivíduos decididos a viver juntos e a cooperar entre si para superar seu próprio isolamento”.

Na perspectiva de JEFFREY C. ALEXANDER (1998) o termo movimento social diz respeito aos processos não institucionalizados e aos grupos que desencadeiam as lutas políticas, as organizações e os discursos dos líderes e seguidores que se formam com a finalidade de mudar, de modo frequentemente radical, a distribuição vigente das

recompensas e sanções sociais, as fontes de interação individual e os grandes ideais culturais. Por outro lado, Giddens (2012, p.713-714) afirma que, “os movimentos sociais estão entre as formas mais poderosas de ação coletiva. Campanhas persistentes e bem organizadas podem trazer resultados dramáticos”.

MOVIMENTOS SOCIAIS EM ANGOLA: O MOVIMENTO REVOLUCIONÁRIO ANGOLANO.

As ações do Movimento Revolucionário Angolano são sempre ou quase sempre em formas de protestos e manifestações nos grandes centros urbanos, periferias e até mesmo nas zonas suburbanas. As redes sociais, sobretudo o facebook, a música têm sido o meio por excelência de protestos com que esses grupos têm manifestado as suas indignações. Para SUSAN (2015) a nova geração revolucionária apresenta-se utilizando a crítica ao colonialismo e a afirmação de uma identidade angolana pautada tanto nas cobranças como nas dívidas relativas às gerações passadas que se traduzem nas lutas contemporâneas contra o atual regime. Temos, portanto, a possibilidade de reinvenção da ideia de revolução angolana, talvez mais proeminente que seu aspecto vanguardista de novidade, embora a contemporaneidade seja imperiosa em produzir rapidamente a transversalidade ou globalidade genérica das manifestações populares.

Os protestos e manifestações protagonizados por jovens nos últimos anos em Angola por movimentos sociais, mais especificamente pelo MRA. Leva-nos a crer, que o mesmo, enquadra-se no contexto da luta dessa geração pela sua emancipação econômica, social e política

Os protestos sociais se inserem num campo de conflitos, entre possibilidades e limites, entre o instituído e a sua transformação, enfatizando os processos de significação. Essa ação, por sua vez, ainda que imprevisível, não se move no vazio, senão no interior de contextos cristalizados, decorrente de processos decisórios anteriores. “No confronto de fixações por meio de práticas articulatórias, estabeleceram parcialmente uma determinada ordem social” (LACLAU & MOUFFE, 1989 Apud MUTZEMBERG, 2005, p. 235).

Os movimentos sociais são átomos sociais que têm a capacidade de influenciar, de mover, mobilizar os indivíduos, com suas ações, para a construção e o funcionamento de uma sociedade democrática. Por que a democracia? Porque a democracia é uma das melhores formas de governo, quiçá a melhor forma, e este não é somente uma conclusão minha, mas também de alguns outros estudiosos das ciências

sociais e humanas, na qual, podemos ter como referência Bobbio (2000, p. 424) em que vai afirmar:

A justificativa da democracia, ou seja, a principal razão que nos permite defender a democracia como a melhor forma de governo ou a menos ruim, está precisamente no pressuposto de que o indivíduo singular, o indivíduo como pessoa moral e racional é o melhor juiz do seu próprio interesse.

A luta em África por uma vivência democrática não constitui um fenômeno dos anos 1990. Nos países colonizados pelos franceses, ingleses e portugueses assistia-se já, após a Segunda Guerra Mundial, a reformas políticas sociais e sindicais facilitadoras do pluralismo político e sindical e que estarão em certa medida, na origem, de uma significativa ebulição em termos de movimentos sociais e mesmo na luta política que culminaria na independência.

Em Angola não aconteceu e nem acontece de forma diferente, os movimentos sociais, esses sujeitos que lutam por alguma uma, sempre existiram, pelo menos desde que Angola existe como território, quer seja sob o jogo colonialista, quer na contemporaneidade. Porém, a diferença está no "inimigo ou no adversário" social com que esses grupos se defrontam. Para TOURAINE (1997, p. 128) a noção de movimento social só é útil quando permite pôr em evidência a existência de um tipo muito particular de ação coletiva, através do qual uma categoria social, sempre particular, que põe em causa uma forma de dominação social apelando a valores contra ela, a orientações gerais da sociedade que partilha com o seu adversário para assim o privar de legitimidade

A sociedade civil e os movimentos sociais em Angola são do tipo progressista. O que seriam então movimentos sociais progressistas? Na perspectiva de alguns autores, como é o caso de Maria Gohn (2015 p. 15) e os movimentos sociais progressistas atuam segundo uma agenda emancipatória, realizam diagnóstico sobre a realidade social e constroem propostas. Atuam em redes, articulam ações coletivas que agem como resistência à exclusão e lutam pela inclusão.

O Movimento Revolucionário Angolano, composto por jovens que se autodenominam "revus", tem organizado vários protestos e manifestações por direitos humanos e justiça social. Tem uma agenda própria, organização horizontal e libertária, direção e ações coletivas que visam inicialmente conscientizar o povo da necessidade de mudanças profundas na sociedade angolana (SUSAN, et al., 2015).

Segundo Furtado (1997, p. 200) “a democratização dos Estados está hoje na ordem mundial. Durante os finais dos anos oitenta e no decorrer dos anos noventa um movimento forte de democratização sacode os países africanos”

Ao falarmos de democratização e dos atores que estariam envolvidos nesse fenômeno em Angola, certamente estaríamos a falar dos movimentos sociais e de todos outros grupos que fazem parte da sociedade civil, parece uma afirmação equivocada, mas alguns acontecimentos provam e confirmam igualmente essa tese. Segundo FORJE (2008 Apud TEXEIRA, 2015, p.104). A luta pela justiça social, governança democrática, responsabilização e participação constituem outros desafios para sociedade civil em África (FORJE 2008 Apud TEXEIRA, 2015, p.104).

Os movimentos sociais ocorrem em todas as formas e tamanhos possíveis. Alguns são muito pequenos, com não mais que uma dúzia de membros, outros podem compreender milhares de pessoas. Embora alguns movimentos sociais organizem suas atividades dentro da lei da sociedade onde existem, outros atuam como grupos ilegais e secretos. Eles surgem com o objetivo de trazer mudança em uma gestão pública, com a expansão de direitos civis para uma segmentação da população. Com frequência, as leis ou políticas são alteradas como resultado de movimentos sociais.

O estudo e análise acerca dos movimentos sociais têm sido desenvolvidos por estudiosos de várias áreas do saber acadêmico-científico, quer seja da Antropologia, Sociologia, Ciência Política e a Filosofia com o propósito de dar conhecer, como estes atuam dentro das sociedades, não só em sociedades antigas, mas também nas sociedades contemporâneas.

Porém, o grande diferencial é que estudar os movimentos sociais ou sociedade civil atualmente tem sido ainda mais desafiador, devido a configuração das sociedades atuais, aonde o capitalismo financeiro, tem provocado descentralização e desestruturação dos sistemas sociais, quer estes sejam políticos, econômicos e culturais. E torna mais interessante ainda, quando se analisa a atuação dos movimentos sociais nas sociedades africanas e em especial Angola.

Interessante por vários motivos. O primeiro é uma sociedade recém-saída de longos conflitos, primeiro o colonialismo, que durou quase 500 anos, depois as lutas de libertação nacional contra o colonialismo e por último a guerra civil, que terminou em 2002, com a morte de Jonas Savimbi, líder da Unita, partido da oposição. Segundo (MUTZEMBERG, 2005, p .432),

A retomada dos estudos de caso sobre movimentos sociais em África, de modo similar ao que vem ocorrendo em outras partes do mundo, centra o interesse sobre a questão da democracia, a participação da sociedade civil e a multiplicidade de formas, atores e demandas das manifestações coletivas, particularmente na presença de ONGs locais e internacionais. No campo acadêmico, recoloca-se, também nos estudos em África, a questão de uma pretensa universalidade das teorias sobre os movimentos sociais.

A sociedade civil e os movimentos sociais (as ONGs) assumem preponderância como mediadores entre leis nacionais e internacionais no nível local, mas também como canal de afirmação dos direitos coletivos e dos direitos consuetudinário das comunidades locais na arena nacional e nos fóruns internacionais, mobilização de conhecimentos divergentes, formulação de leis e políticas populares alternativas.

Na ótica de TOURAINE (1997) a importância dos movimentos sociais deve-se ao seu lugar na vida social. Estes não estão simplesmente no centro ou no topo da sociedade, a sua presença ou ausência determina quase toda forma de ação social.

O ESTADO E MOVIMENTOS SOCIAIS EM ANGOLA

O movimento social africano quer do período colonial, quer da contemporaneidade, enfrentaram e continuam enfrentando uma dura realidade no que tange ao desenrolar das suas ações. Se no passado eram excluídos e proibidos, hoje a situação não mudou. Mudou o grupo dominante, mas as restrições continuam em vigor.

O Estado moderno substituiu o bloco mecânico dos grupos sociais por uma subordinação destes a hegemonia ativa do grupo dirigente e dominante. Tanto abole algumas autonomias, que, no entanto, renascem sob outra forma, como partidos, sindicatos, associações culturais. As ditaduras contemporâneas abolem até mesmo estas novas formas de autonomia e se esforçam por incorporá-las à atividade estatal a centralização legal de toda vida nacional nas mãos do grupo dominante se torna "totalitária"(GRAMSCI, 2014, p.139).

No período colonial as restrições e exclusões eram protagonizadas pela administração colonial, na contemporaneidade, as restrições e exclusões são protagonizadas pelos governos que ocupam o aparelho do Estado.

Existem certas contradições no que se refere ao discurso, ou e aqui que realmente está legislado. Do ponto de vista da constituição:

(art. 1º), Angola é uma República soberana e independente, baseada na dignidade da pessoa humana e na vontade do povo angolano, que tem como objetivo fundamental a construção de uma sociedade livre, justa, democrática, solidária, de paz, igualdade e progresso social. O art. 2º da constituição da República de Angola define-a como um “Estado Democrático de Direito” que tem como Fundamentos a Soberania Popular, o primado da Constituição e da Lei, a separação de Poderes e Independência de funções, a Unidade Nacional, o Pluralismo de Expressão e Organização Política e a Democracia Representativa e Participativa. Defende os direitos e liberdades fundamentais do homem, quer como indivíduo quer como membro de grupos sociais organizados, e assegurar o respeito e a garantia da sua efetivação dos poderes legislativos, executivos e judicial, seus órgãos e instituições bem como por todas as pessoas singulares e coletivas. (ANGOLA,2010, p. 3-4)

A relação entre Estado e movimentos sociais têm sido marcados nos últimos tempos por uma grande tensão, no que diz respeito a sua participação para a construção de uma sociedade justa e democrática. Alguns discursos têm tentado a todo custo deslegitimar as suas ações. Constantemente são taxados de desestabilizador da ordem pública. Boaventura (2010, p 35) afirma que, estamos perante uma forma de Estado, o Estado de exceção, que, contrariamente às antigas formas de Estado de sítio ou de Estado de emergência, restringe os direitos democráticos sob o pretexto de sua salvaguarda ou mesmo expansão.

CONCLUSÃO

Em Angola, os movimentos sociais sempre se fizeram presente, muito embora, em contextos diferentes, adversário e as formas de atuação diferentes, e até mesmo, os espaços em que estes atuam. Mas podemos afirmar que os mesmos foram e são de suma importância no que se refere a alteração de uma dada realidade social instalada. Na contemporaneidade tem-se assistido um conjunto de ações levadas a cabo pela sociedade civil, mas especificamente pelo movimento revolucionário angolano que, podemos denominar de apelo a democratização da esfera pública, aonde pede-se que o Estado ou o governo, abra e alargue os espaços de participação, promova justiça social, liberdade de expressão.

Referencias

BOBBIO, Norberto, **Estado, Governo e sociedade**. Para uma teoria geral da política. São Paulo: Editora paz e Terra, 2007, p 95-74-243-244

CLÁUDIO, Furtado. **Democracia em África: Possibilidades e limites**. *Revista do centro de estudos africanos*. USP, São Paulo. 1998, p200.

SANTOS, Boaventura de Souza, "**Democratizar a democracia**", 2013, p54

SANTOS, Boaventura de Souza. **A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência**. São Paulo: Cortez, 2007.

SANTOS, Boaventura de Sousa.;MENESES, Maria Paula. **Epistemologias do Sul: Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes**. 2015, p 35

BOURDIEU, Pierre. **Travail et travailleur en Algérie**. Paris- La Haye: Mouton, 1963.

_____. "Le champ économique", *ARSS*, n. 119, sep. 1997, p. 48-66.

_____. **Sciences de la science et réflexivité: cours du collège de France 2000-2001**. Paris: Raison d'agir, 2001.

_____. **O poder simbólico**. 5 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

HABERMAS, Jurgen; **Direito e democracia: entre facticidade e validade**, volume II tradução: Flávio Beno Siebeneichler. -Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997,p 117.

MUTZEMBERG, Remo, **Conhecimento sobre ação coletiva e movimentos sociais: pontos para uma análise dos protestos sociais em África**. *Revista Sociedade e Estado* - Volume 30 Número 2 Maio/Agosto 2015, p235-433.

MARSH, David e STOKER, Gerry (Eds). **Teoria y método de la ciência política**. 1992

P.145.

ANGOLA. **Texto do Acordo entre o Governo Português e os Movimentos de Libertação**. Alvor, 1975. Disponível em:

<<http://www.padoca.org/pag/Docs/alvor.pdf>>. Acesso em 01 de maio de 2014.

JEFFREY C. Alexander. **AÇÃO COLETIVA, CULTURA E SOCIEDADE CIVIL: Secularização, atualização, inversão, revisão e deslocamento do modelo clássico dos movimentos sociais**. *REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS SOCIAIS*, São Paulo- VOL. 13 N°37,1998

TEIXEIRA, Ricardino. **Cabo Verde e Guiné Bissau as relações entre a sociedade civil e o estado: Sociedade Civil e Estado no Debate Contemporâneo**. Recife. Ed. do Autor, 2015, p.103-104.

Dicionário de Ciências Sociais. Rio de Janeiro: FGV,1987, p316

TOURAINÉ,Alain. **Iguais e diferentes podemos viver juntos?: os movimentos sociais.cap.3**. 1997, p170.

ANGOLA. Constituição da República de Angola. 1ª Série n.0 23 de 5 de Fevereiro de 2010. Disponível em:

http://www.tribunalconstitucional.ao/Conteudos/Artigos/lista_artigos.aspx?idc=150&id_sc=160&idl=1. Acesso em 01 de maio de 2014.

KELSEN, Hans. **Teoria geral do Direito e do Estado: o estado como sociedade politicamente organizada (o Estado como poder)**. Tradução de Luís Carlos Borges-3ª ed. São Paulo: Martins Fontes.1998, p274

SANTOS, Daniel dos. **Economia, democracia e justiça em Angola: o efêmero e o permanente**. Estudos. Afro-asiático. [Online]. 2001, vol.23, n.1, p.99-133.

GOHN, Maria. **Movimentos sociais no século XXI: antigos e novos atores sociais**, Petrópolis, RJ: Vozes, 2015, p15

CHATTERJEE, Partha, “**Nação em tempo Heterogêneo**” In: **Colonialismo, Modernidade e Política. Salvador: Bahia: Fábrica de Ideias, 2004.**

GIDDENS, Anthony. **Sociologia: Movimentos sociais e mudanças sociais**; tradução; Ronaldo Cataldo-6ª.ed.Porto Alegre: Penso.2012, p713-714

PELLISSIER, René. “Safari com o Dr. Gutenberg”. In: **Análise Social**, vol. XXXV (154-155), 2000, 407-427.

AZEVEDO, Cândido. **HISTÓRIA DA PIDE-DGS**, 1990 RTP, DISPONÍVEL EM <http://ensina.rtp.pt/artigo/historia-da-pidedgs/> ACESSO:04 DE dezembro de 2017

SUSAN et al . **O rap e o ativismo pelos direitos humanos em Angola - parte 1. Disponível em: <http://www.buala.org/pt/palcos/o-rap-e-o-ativismo-pelos-direitos-humanos-em-angola-parte-1> ACESSO EM 27 DE DEZEMBRO 2017**

DOCUMENTOS CONSULTADOS

ANDERSON, Benedict. **Comunidades imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo**. Trad. Denise Bottman. São Paulo: Companhia das Letras, 2008. 320 p.

ANDRADE, Mário Pinto de. **Origens do nacionalismo africano: continuidade e ruptura nos movimentos unitários emergentes da luta contra a dominação colonial portuguesa (1911-1961)**. Lisboa: Dom Quixote, 1997.

HOBSBAWN, Eric. **Nações e Nacionalismo desde 1780, programa, mito e realidade. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.**

MERTON, Robert. **A Ambivalência Sociológica**. Rio de Janeiro. Zahar Editores, 1979.

OLORUNTIMEHIN, B. Olatunji. Cap. 22 “A política e o nacionalismo africanos, 1919-1935”. In: BOAHEN, A ADU (Coord.). **História Geral da África. A África sob dominação colonial**. São Paulo: Ática / UNESCO, v.VII, 1991.

PEREIRA, J. M. **Colonialismo, Racismo, Descolonização. Revista Estudos Afro-Asiáticos**, n. 2, maio/agosto, 1978.

SANTOS, Boaventura de Souza. **A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência**. São Paulo: Cortez, 2007.

HOBSBAWM, E. J. **A era das revoluções**. 9.ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007, p. 103-104